



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

CONTRATO Nº 0014/21

Através do presente instrumento de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal, na Praça Maria Dias, nº 614, inscrita no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 25.083.487-x e CPF nº 148.321.148-75, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa UNAVITTA RP PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, com sede Av. SYLVIO DELLA ROVERE, na cidade de SAO JOSE DO RIO PRETO, estado de SP inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.343.884/0001-50, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada PRISCILLA CORREA CARDOSO PERES, portador do Rg nº 40.535.662-6 e do CPF nº 310.652.978-40, de acordo com o que consta do Processo nº 000017/21, relativo a CARTA CONVITE N.º 0007/21, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas CLÁUSULAS seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, CONFORME A DESCRIÇÃO CONTIDAS NO ANEXO.

Item	Código	UNAVITTA RP PRODUTOS CIRURGICOS LTDA CNPJ: 38.343.884/0001-50 AV SYLVIO DELLA ROVERE, 720 SALA 9.3 - JARDIM YOLANDA, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15061-580 Telefone: (17) 9143-0724 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	002.001.017	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL HIPOSSÓDICO SEM SACAROSE PÓ 800G	UN	100	65,90	6.590,00
3	002.002.056	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL PÓ 400G	UN	1000	44,90	44.900,00
Total do Proponente						51.490,00

38.343.884/0001-50

UNAVITTA RP PRODUTOS CIRURGICOS LTDA

Av. Sylvio Della Rovere nº 720-Sl. 9C
Jd. Vista Alegre - CEP: 15061-058

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

Priscilla Correa Cardoso
RG: 40.535.662-6

Momby



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

38.343.884/0001-50
UNAVITTA RP PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
Av. Sylvio Della Rovere nº 720-Sl. 9C
Jd. Vista Alegre - CEP: 15061-058
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.2. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos da Carta Convite nº 0007/21 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA, constantes do Processo nº 000017/21, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente:

FICHA	EXER.	UNID.	FUNCIONAL	CATEGORIA
EXER.	EXEC.			
187	2021	020700	10.301.0120.2037.0000	3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUARTA DA VALIDADE DO CONTRATO

4.1. O presente contrato terá vigência até dia 22 de janeiro de 2022, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e mediante a formalização de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste CONTRATO, a MUNICIPALIDADE pagará à contratada o preço certo, irrevogável e total de R\$ 51.490,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa reais)

5.2. O pagamento será efetuado até 30(trinta) dias após a entrega do objeto do presente contrato, acompanhado do recebimento definitivo e da nota fiscal, que será emitida, contendo as características do objeto adquirido.

5.3. No preço cotado e contratado deve estar incluído os impostos, taxas, transportes, frete, bem como quaisquer encargos.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

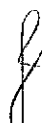
6.1. A entrega do objeto licitado ocorrerá em até 5 dias, no setor administrativo indicado, em dia útil no horário de funcionamento da Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2. Realizar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e das especificações contratadas.

7.3. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à entrega do bem objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes,


Priscilla Torres Cardoso Perez
RG: 40.535.662-5
Mcombr



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

38.343.884/0001-50
UNAVITTA RP PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
Av. Sylvio Della Rovere nº 720-Sl. 9C
Jd. Vista Alegre - CEP: 15061-058
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

frete, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.4. Ofertar garantia do objeto licitado, pelo período de 12 (doze) meses.

7.5. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto do contrato, assim como prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre a entrega dos pedidos.

7.6 Na eventualidade de um dos itens do objeto não estar mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s).

8.2. Facilitar, por todos os meios, o cumprimento das obrigações da empresa CONTRATADA

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

9.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a serem aplicadas pela autoridade competente da CONTRATANTE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais.

9.2. Garantida a prévia defesa, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA inadimplente as seguintes penalidades, nos termos dos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.3. De conformidade com o art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste CONTRATO sujeitará a CONTRATADA, a juízo da CONTRATANTE, à multa de até 10% do valor do CONTRATO, até 30 (trinta) dias de mora.

9.4. Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) do valor deste CONTRATO;

c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de falta de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que lhe aplicou a pena.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

[Handwritten signature]
Marta Correa Capaloso Perez
RG: 40.535/662-6
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

10.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

10.2. Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

10.1. Este contrato poderá, nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, ser alterado por meio de Termos Aditivos, objetivando a promoção de acréscimos ou supressões que se fizeram necessários, não podendo exceder o limite previsto no parágrafo primeiro do art. 65 da citada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

10.1. Será competente o foro da Comarca de Paulo de Faria-SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Orindiuva, 22 de janeiro de 2021

38.343.884/0001-50

UNAVITTA RP PRODUTOS CIRURGICOS LTDA

Av. Sylvio Della Rovere nº 720-Sl. 9C
Jd. Vista Alegre - CEP: 15061-058

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal
Contratante

Priscilla Correa Cardoso Perez
RG: 40.535.662-6

UNAVITTA RP PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Marília Paz Borges Berteli
RG nº. 42.214.361-3
CPF nº. 024.852.611-13

Nome: Jaqueline de C. Oliveira Santos
RG nº. 44.988.639-6
CPF nº. 363.517.158-14



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

38.343.884/0001-50
UNAVITTA RP PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
Av. Sylvio Della Rovere nº 720-Sl. 9C
Jd. Vista Alegre - CEP: 15061-058
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ORINDIUIVA
CONTRATADO: UNAVITTA RP PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
CONTRATO N.º (DE ORIGEM): N.º 0014/21
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, CONFORME A DESCRIÇÃO CONTIDAS NO ANEXO.
ADVOGADO(S)/N.ºOAB: (*)DEISE CRISTINA CARDOZO GALHARDO GONÇALVES/
OAB N.º 277.567 . E-mail: dc_g0203@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: ORINDIUIVA, 22 de janeiro de 2021


Priscilla Correa Cardoso Perez
RG: 40.535.662-6



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Cargo: Prefeita Municipal
CPF:148.321.148-75 RG:25.083.487-X
Data de Nascimento: 15/02/1975
Endereço residencial completo: R. Gil Candido da Silva N°474
E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
E-mail pessoal:mireliruvierimartins@gmail.com
Telefone(s): (17) 3816-9600
Assinatura: Mireli Martins

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Cargo: Prefeita Municipal
CPF:148.321.148-75 RG:25.083.487-X
Data de Nascimento: 15/02/1975
Endereço residencial completo: R. Gil Candido da Silva N°474
E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
E-mail pessoal:mireliruvierimartins@gmail.com
Telefone(s): (17) 3816-9600
Assinatura: Mireli Martins

Peia CONTRATADA:

Nome: PRISCILLA CORREA CARDOSO PEREZ
Cargo: PROPRIETÁRIA
CPF:310.652.978-40 RG:40.535.662-6
Data de Nascimento: 24/06/1983
Endereço residencial completo: R. Pedro Correia da Cunha
E-mail institucional: pri.cardoso@hotmail.com
E-mail pessoal: pri.cardoso@hotmail.com
Telefone(s): (17) 991430724
Assinatura: Priscilla

Priscilla Correa Cardoso Perez
RG: 40.535.662-6

38.343.884/0001-50
UNAVITTA RP PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
Av. Sylvio Della Rovere nº 720-Sl. 9C
Jd. Vista Alegre - CEP: 15061-058
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ORINDIUVIA
CNPJ Nº: 45.148.970/00001-77
CONTRATADA: UNAVITTA RP PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ Nº: 38.343.884/0001-50
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 0014/21
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2021
VIGÊNCIA: DE 22/01/2021 ATÉ 22/01/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, CONFORME A DESCRIÇÃO CONTIDAS NO ANEXO.
VALOR (R\$) 51.490,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

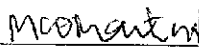
Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: ORINDIÚVA, 22 de janeiro de 2021

RESPONSÁVEL:


Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal
prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

38.343.884/0001-50
UNAVITTA RP PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
Av. Sylvio Della Rovere nº 720-Sl. 9C
Jd. Vista Alegre - CEP: 15061-058
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP


Priscilla Correa Cardoso Perez
RG: 40.535.662-6